



Contrato nº 125/2020

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.522.170/0001-39, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1045, Sala 01, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **EDIRLEI PAVINATO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 949.395.270-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 61/2020, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 24/2020, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de materiais necessários para desenvolvimento dos grupos/oficinas/atividades do Bloco de Proteção Social Básica**. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:**

2.1 - As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

<b>Empresa: EDIRLEI PAVINATTO VARIEDADES ME - 2767</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	20,00	UN	Esponja dupla face (lavar Louça), multiuso, com as seguintes dimensões mínimas 110x75x20mm, de 1ª qualidade	Vip	0,35	7,00
4	6,00	UN	Alvejante Líquido, embalagem c/ 05 Litros	T. Limpo	7,00	42,00
5	20,00	UN	Alvejante sem Cloro, embalagem c/ 05 Litros	T. Limpo	9,99	199,80
8	50,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 15 Litros c/ 10 unidades	R. Sul	0,85	42,50
9	30,00	L	Concentrado Anti-Mofo	T. Limpo	3,89	116,70
12	100,00	L	Álcool 92%	Flops	6,85	685,00
14	40,00	KG	Sebo	Colonial	9,00	360,00
16	50,00	PCT	Folha A4 c/ 500 Folhas	Mega Paper	13,99	699,50
20	50,00	UN	Guardanapo para decoupage, com estampas natalinas e flores, com no mínimo 32,5x32,5cms	A. Maria	1,45	72,50



24	50,00	PCT	Papel Toalha, interfolhado, branco, 21x23cms, duas dobras, 100% fibras virgens, c/1000 folhas cada	Ducheff	7,50	375,00
26	20,00	M	Filme termocolante	Tec. Label	8,45	169,00
29	40,00	UN	Refil de sabonete líquido cremoso com 500ml	T. Limpo	6,70	268,00
30	30,00	UN	Sabão de coco líquido, embalagem com 5 litros	T. Limpo	15,00	450,00
34	30,00	UN	Desengordurante de cozinha com 500ml	T. Limpo	2,40	72,00
37	30,00	UN	Álcool gel com 500gr	Mega	7,00	210,00
38	30,00	PCT	Caderno Prancha Liso A4 c/ 20 folhas, mais resistente pesando no mínimo 150g/m <sup>2</sup> , com 5 unidades cada	Feliperson	5,89	176,70
39	20,00	CX	Lápis de Cor de 1ª qualidade c/ 12 unidades	Leonora	2,00	40,00
41	100,00	FL	Papel camurça, cores a escolher	Paper	0,79	79,00
45	250,00	M	Passa Fita Branca	A. Punto	0,94	235,00
46	100,00	UN	Tinta Óleo para pintura de quadros c/ 37ml, em cores diversas a escolher	Acrilex	3,52	352,00
50	3,00	RL	Papel pardo 60cm x 140m com 7kg	Sentec	56,00	168,00
53	20,00	UN	Thinner (diluyente) com no mínimo 900ml	Eucatex	10,90	218,00
54	20,00	UN	Régua com 30cm, incolor	Waleu	0,45	9,00
57	130,00	UN	Folha de papel para presente (diversas estampas a escolher)	VMP	0,75	97,50
58	30,00	UN	Agulha de crochê número 3 1.3mm	Aquarela	2,60	78,00
59	20,00	UN	Fita Crepe Média, com dimensões mínimas de 19mm x 50m	Adelbras	2,85	57,00
61	4,00	UN	Pincel no número (01)	Condor	2,10	8,40
69	4,00	CX	Caneta c/ 50 unidades	Injex	17,00	68,00
73	10,00	FL	Papel Paraná com dimensões de 80cm x 100cm	VMP	2,90	29,00
74	10,00	M	Talagarça	Estilotex	25,90	259,00
75	5,00	M	Tecido Etamini	Estilotex	24,79	123,95
76	100,00	M	Fita Sianinha larga (mesclada)	Progresso	1,30	130,00
78	20,00	UN	Retrós de linha nº 10, cor a escolher	Magic	2,30	46,00
79	20,00	UN	Caretel de linha nº 10, cor a escolher	Pinheiro	2,69	53,80
80	100,00	UN	Bisnaga para cola quente tamanho grande	Rendicola	0,48	48,00
81	20,00	UN	Cola para artesanato c/ 30ml	Rendicola	2,65	53,00
84	150,00	M	Fita mimosa nº 00, cores a escolher	Progresso	0,18	27,00
85	150,00	M	Fita mimosa nº 01, cores a escolher	Progresso	0,19	28,50
86	150,00	M	Fita mimosa nº 02, cores a escolher	Progresso	0,19	28,50
87	150,00	M	Fita mimosa nº 05, cores a escolher	Progresso	0,53	79,50
88	200,00	M	Fita mimosa nº 09, cores a escolher	Progresso	0,90	180,00



89	10,00	M	Manta R2, Composição em 100% Poliéster	Progresso	18,90	189,00
90	150,00	M	Renda bordado inglês de 5 cms de largura na cor branca	Progresso	1,00	150,00
91	50,00	M	Fita gorgorão nº 09, cores a escolher	Color	1,12	56,00
93	20,00	PCT	Algodão em bolas com no mínimo 90gr	Nathy	3,79	75,80
99	10,00	UN	Tinta branca sem brilho, sem cheiro de 3,8 litros	Isabela	49,96	499,60
100	5,00	UN	Massa corrida branca exterior e interior c/ 3,8 litros	Renner	34,90	174,50
102	100,00	M	Renda broderi de 2cm	A. Punto	0,75	75,00
103	100,00	M	Renda broderi de 5cm	A. Punto	1,10	110,00
104	10,00	UN	Agulha para bordar	Aquarela	0,45	4,50
105	50,00	FL	EVA, cor a escolher	Solitex	0,80	40,00
109	20,00	UN	Elástico com 10m	Zanotti	3,50	70,00
110	50,00	M	Tecido Oxford, em várias cores	Adar	9,95	497,50
112	20,00	UN	Toalha de rosto 50x80cms, 100% algodão	Poplisa	6,30	126,00
113	6,00	UN	Isqueiro a gás	BIC	3,15	18,90
114	10,00	UN	Renda 50m X 21mm, 100% poliamida	Nazar	34,90	349,00
116	600,00	M	Viés cor lisa, a escolher	Destaque	0,54	324,00
117	600,00	M	Viés cor poa, a escolher	Destaque	0,55	330,00
119	30,00	PCT	Papel Vergê com 50 folhas	Isopel	12,25	367,50
120	4,00	UN	Cizal natural 100m x 2mm	Panorama	29,50	118,00
121	20,00	UN	Papel alumínio com 7,5m x 30 cms	Fox lux	3,00	60,00
122	30,00	M	Renda com bico de guipir, cor a escolher	A. Punto	4,55	136,50
126	70,00	M	Fita natalina de 7 cms nas cores vermelha e dourada	Simimbri	1,75	122,50
127	5,00	M	Talagarça grossa para bordar com lâ. Tela na cor a escolher. Tamanho de 1,5m de largura	Progresso	25,90	129,50
128	5,00	UN	Cola Gel com no mínimo 34g	Rendicolla	4,40	22,00
129	50,00	CX	Caixa organizadora de papelão com tampa medindo 35,5x27x5,5 (tipo caixa de camisa)	Cromus	4,99	249,50
131	100,00	PCT	Guardanapo de papel, folha dupla 32,5x32,5cms, não reciclado, na cor branca c/ 50 unidades	Ducheff	1,50	150,00
141	30,00	UN	Folha de carbono, tamanho A4	Crap Line	0,27	8,10
148	15,00	M	Juta, cor a escolher	Estilotex	10,99	164,85
149	50,00	FL	Papel mágico	Kit	1,58	79,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>11.139,10</b>

2.2 - O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 11.139,10 (Onze Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:**

3.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega parcelada junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, mediante solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS, salienta-se que entrega deve ser realizada num prazo não superior a 05 (Cinco) dias após a referida solicitação, sem ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital.

3.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

3.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **Recurso Orçamentário**

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2090   3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Sim

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:**

5.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos.

5.3 - O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contados desta data.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:**

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:**

8.1 - A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, pela Comissão de Fiscalização de Contratos designados pela Portaria nº 438/2019.

8.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.



8.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

10.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

10.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

10.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002, nº 8666/1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2009.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, 01 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CELSON JOSÉ DAL CERO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EDIRLEI PAVINATO VARIEDADES ME**  
CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_  
CPF CPF